

REGULAMENTO

7ª Corrida, caminhada e passeio ciclístico do Sinpro-DF

Artigo 1º A 7ª Corrida, caminhada e passeio ciclístico do SINPRO/DF será realizada no sábado, 14 de março de 2020, com o objetivo de comemorar os 41 anos da entidade.

Artigo 2º A largada da corrida de 5 km será às 19h, a caminhada de 5 km, em sequência à largada da corrida, e o passeio ciclístico, 10 minutos após a largada da caminhada, com horário previsto para as 19h15, na Praça do Buriti (em frente ao Palácio do Buriti, Eixo Monumental, com qualquer condição climática).

Parágrafo único. O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falha de comunicação, suspensão no fornecimento de energia ou deliberações do governo local.

Artigo 3º A corrida e caminhada serão realizadas no percurso de 5 km, com percurso igual para as duas modalidades, sendo aferido pela Confederação Brasileira de Atletismo e será amplamente divulgado no site sinprodf.org.br. O passeio ciclístico será realizado com percurso de 6 km.

Artigo 4º A prova terá a duração máxima de duas horas. O(a) atleta, que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação de Atletismo do Distrito Federal, juntamente a com a organização do evento.

Artigo 5º Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente filiados ao Sinpro-DF, com suas obrigações em dia.

Artigo 6º A corrida e a caminhada, ambas com percurso de 5km, e passeio ciclístico, com percurso de 6km, serão participativos. Dessa forma, não haverá premiação de qualquer espécie.

Parágrafo único. Poderão os organizadores, realizadores, patrocinadores e/ou apoiadores, disponibilizarem brindes para sorteio.

Artigo 7º De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:

I - Atletas com 16 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá até a data em que for realizada a prova;

III - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da caminhada, obrigatoriamente, com autorização por escrito, com firma reconhecida dos pais ou responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada da cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da inscrição;

Artigo 8º No ato da inscrição, o(a) atleta concorda com o regulamento vigente do evento, opção apresentada no sistema on-line, e aceita todos os termos, assumindo total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento (página 8).

Parágrafo único. Apenas professores(as) e orientadores(as) educacionais participarão. Serão disponibilizados pela organização do evento:

- 1.140 vagas para inscrição – modalidade: caminhada de 5km;
- 1.610 vagas para inscrição – modalidade: corrida de 5 km;
- 250 vagas para inscrição – modalidade: passeio ciclístico.

Artigo 9º A inscrição na corrida do Sinpro/DF é pessoal e intransferível. O participante que ceder seu número de peito/chip, para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando a comissão organizadora, patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova de quaisquer responsabilidades.

Artigo 10 Das inscrições:

- Professores(as) e orientadores(as) poderão inscrever-se somente pelo site sinprodf.org.br. As inscrições serão realizadas de 7 a 27 de fevereiro de 2020. É necessária a doação de 1Kg de alimento não perecível (exceto sal e fubá) ou um livro de literatura em bom estado. As doações devem ser entregues na data de retirada do kit atleta.

Parágrafo Único. O tamanho da camiseta não será pré-selecionado no ato da inscrição e está sujeito a alteração de acordo com a disponibilidade, durante a entrega de kit, uma vez que é feita uma grade prevista em edições anteriores.

Artigo 11 Não serão cobrados valores em moeda local pela inscrição de professores(as), orientadores(as) sindicalizados(as).

Artigo 12 As inscrições serão encerradas no dia 29 de fevereiro de 2020 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova de 3.000 (três mil) participantes.

Artigo 13 A comissão organizadora poderá a qualquer momento, e sem aviso prévio, em função de necessidades, disponibilidade técnica, questões estruturais, liberações governamentais, estaduais ou municipais, suspender ou prorrogar prazos. Poderá ainda, elevar ou limitar o número de inscrições e, até mesmo, disponibilizar inscrições para a sociedade com cobrança de taxa.

Artigo 14 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o/a atleta será desclassificado e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 15 Será admitida a inscrição de atletas portadores de necessidades especiais para a categoria caminhada, percurso de 5km. Eles participarão sem categoria específica, recebendo como mérito de conclusão a medalha de participação.

Artigo 16 Da entrega do kit atleta

- Está prevista para o período de 9 a 13 de março, das 9h às 19h, na sede e sub-sedes do Sinpro-DF e no dia 14 de março de 2020, das 8h às 12h, na Sede do Sinpro-DF. Orientamos a acompanhar pelo site sinprodf.org.br.

Artigo 17 O/a atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no local do evento e nem após as atividades.

Artigo 18 O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e RG.

Artigo 19 A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim, com cópia impressa ou digital de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20 O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta, bag, chip descartável, ticket de massagem e medalha (pós prova).

- O kit de caminhada e passeio ciclístico será composto por número de peito, alfinetes, camisetas, bag, *squeeze*, ticket de massagem e medalha (pós prova).

Artigo 21 No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito, bem como os itens do kit.

Artigo 22 Não serão aceitas reclamações cadastrais após o encerramento das inscrições e/ou alteração da categoria ou modalidade.

Artigo 23 O tamanho da camiseta está sujeito a alteração de acordo com a disponibilidade na entrega de kit.

Parágrafo único. O/a atleta está ciente que não poderá alegar impossibilidade de participar do evento e/ou requerer a devolução de qualquer valor ou item, caso não tenha a camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 24 O uso da camiseta oficial do evento é obrigatório; o/a atleta não está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Artigo 25 O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip descartável).

Artigo 26 O tempo de todos os(as) participantes da modalidade de corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 27 O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do Sinpro-DF, os horários e locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos de qualquer natureza.

Artigo 28 O participante que não retirar o seu kit na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de participar do evento.

Artigo 29 Professor(a) e orientador(a) que se inscrever na prova e não retirar seu kit, só participará no ano seguinte, mediante pagamento da taxa de inscrição.

Artigo 30 O uso do chip e do número de peito é obrigatório, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando se observar, por algum fiscal, à falta do seu uso.

Artigo 31 O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarretará a não marcação do tempo, isentando a comissão organizadora e a federação na divulgação dos resultados.

Artigo 32 Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (1h antes da largada, às 18h), quando serão dadas as instruções finais e o aquecimento.

Artigo 33 A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova.

Artigo 34 É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso que será disponibilizado no site oficial do Sinpro-DF.

Artigo 35 É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, para identificação do(a) atleta nas proximidades do evento;

Artigo 36 A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da comissão organizadora da prova.

Artigo 37 O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores, assessoria ou amigos, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 38 É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 39 O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam as áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento das regras implicará na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 40 O(a) atleta que empurrar outros competidores, de modo a impedir sua progressão, estará passível de punição na prova.

Artigo 41 O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 42 O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela comissão organizadora.

Artigo 43 O(a) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passar pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 44 Não Haverá premiação na corrida, caminhada e passeio ciclístico do Sinpro-DF. O evento tem cunho participativo e não competitivo.

Artigo 45 Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 46 Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal portando o número de peito e o chip descartável, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da prova.

§ 2º Para receber a medalha é necessário e obrigatório o uso da camiseta oficial do evento, com o número de peito.

§ 3º Só será entregue uma medalha por atleta.

Artigo 47 Os resultados oficiais da corrida serão informados pelo site oficial do evento, sinprodf.org.br, no prazo de até 72 horas após o término de cada etapa.

Parágrafo único. A comissão organizadora e a federação Estadual não se responsabilizam pela não divulgação do resultado do/a atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Artigo 48 Ao participar da Corrida do Sinpro-DF o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 49 Os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 50 O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 51 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 52 Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda volumes apenas na região da largada/chegada da prova; para o passeio ciclístico, será disponibilizada oficina para pequenos reparos e ajustes nas bicicletas.

Artigo 53 A comissão organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos(as) atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAT, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 54 O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a comissão organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento médico.

Artigo 55 Ao longo do percurso de 5km da corrida e da caminhada haverá dois postos de hidratação, ambos com água e gelo.

Artigo 56 Para o passeio ciclístico será disponibilizado, antes da largada, pontos de água na arena para abastecerem suas *squeezes*.

Artigo 57 O(a) atleta que se inscrever e participar da corrida está, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 58 Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora Sinpro-DF.

Artigo 59 A filmagem, transmissão televisiva, fotografias ou vídeo-tapes relativos ao evento têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora Sinpro-DF.

Artigo 60 A comissão organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

§2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução dos alimentos doados.

Artigo 61 A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da comissão organizadora, sendo comunicada a decisão pelo site oficial do Sinpro-DF.

Artigo 62 Protestos ou reclamações relativos ao resultado final referente a colocação, deverá ser realizada por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à organização do evento.

Artigo 63 Ao participar da corrida do Sinpro-DF, o(a) atleta aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 64 Será disponibilizado um posto de guarda-volumes aos participantes.

§1º A comissão organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes, tais como relógios, joias, chaves de veículos, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito. Por se tratar de um serviço de cortesia, a comissão não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 2º O guarda volume será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Artigo 65 Não haverá reembolso, por parte da comissão organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual seja o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os(as) atletas participantes venham a sofrer durante o evento.

Artigo 66 A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 67 A comissão organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 68 As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do site sinprodf.org.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 69 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial.

Artigo 70 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 71 Ao se inscrever na prova, o(a) atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, estando de acordo com todos os itens supracitados e acatando todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito à qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 72 As colocações na corrida do Sinpro-DF serão distribuídas da seguinte maneira:

Categoria Corrida – Percurso: 5km

- **Masculino faixa etária:**
 - ✓ **18 a 39 anos**
 - ✓ **40 a 55 anos**
 - ✓ **56 a 65 anos**
 - ✓ **66 anos em diante**

- **Feminino faixa etária:**
 - ✓ **18 a 39 anos**
 - ✓ **40 a 55 anos**
 - ✓ **56 a 65 anos**
 - ✓ **66 anos em diante**

Artigo 73 Todos os direitos autorais relativos ao regulamento da 7ª Corrida, caminhada e passeio ciclístico pertencem ao Sinpro-DF. Este regulamento está registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília – DF.

Termo de Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, declaro, para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e caminhada com distância de 5Km e passeio ciclístico de 6km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta prova e ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta prova (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o Sinpro-DF, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da prova.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes, prestadores de serviço ou qualquer mídia/veículo, declaro ter pleno conhecimento do regulamento do evento, bem como o aceito e respeito as áreas da organização destinadas as mesmas. Estou ciente de que é vedada a minha participação nas estruturas de apoio às equipes montadas em locais inadequados ou que interfiram no andamento do evento, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades que posso sofrer caso venha a descumprir o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como a de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o Sinpro-DF, organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo(a) atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a comissão organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de quaisquer custos.
10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da minha participação neste evento antes, durante ou depois do mesmo.
11. Compreendo e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.